

**COMITÊ INTERFEDERATIVO****Deliberação CIF nº 383, de 6 de fevereiro de 2020**

*Aprovação integral da Readequação da Revisão Bi-anual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido nas Cláusulas 177 a 179 do TTAC, nas Deliberações CIF nº 53/2017 e nº 99/2017, nas Notas Técnicas nº 46/2019 e nº 56/2019 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (GTA-PMQQS), dos encaminhamentos da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT SHQA) e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar integralmente a Readequação da Revisão Bi-anual do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de Água e Sedimentos, apresentada na Nota Técnica nº56/2019 do Grupo Técnico de Acompanhamento do Programa de Monitoramento Quali-quantitativo Sistemático (GTA-PMQQS).

Belo Horizonte/MG, 6 de fevereiro de 2020.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 11/02/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6966997** e o código CRC **8C9E4827**.

